

**PROCESSO Nº 2023011978**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**QUARTO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 012/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALEXANDRE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **ALEXANDRE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.899.065/0001-30, com endereço na Rua 09, nº 481, Setor Central, Ed. Heitor Piva, Sala 1104, Goiânia/GO, CEP: 74013-040, representada pelo sócio, o Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, Subseção Goiânia, sob o nº 20.531 e no CPF nº 589.871.851-68, residente e domiciliado na Rua T-44, nº 159, Apartamento 1701, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica relacionada ao Contencioso Administrativo junto ao egrégio TCM/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e de acordo com o Contrato original citado acima, fica o mesmo com seu valor reajustado em **5,93% (cinco vírgula noventa três por cento)**, com base no INPC e memória de cálculo anexa aos autos, passando seu valor mensal de R\$ 16.524,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte quatro reais) para **R\$ 17.504,00 (dezesete mil quinhentos e quatro reais)**.

Às parcelas relativas aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2023, pagas segundo valor original pactuado no terceiro aditivo de prazo, deverá ser acrescido o valor de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)** a cada parcela, correspondente ao somatório das diferenças entre o valor pago e o efetiva e legalmente devido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste aditivo é de **R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)**, que corresponde ao valor do reajuste para todo o período contratual, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Dotação Compactada: 2023.0086 – Natureza da Despesa: 319034 – Outras Despesas de Pessoal Contratação de Terceiros – Sub Natureza: 01 – Assessoria Jurídica – Fonte: 100 – Cotação: 41998 – Autorização de Compras: 107752 – Nota de Empenho: 6808.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal reajuste se justifica para que se mantenha as condições reais e concretas contidas na proposta inicial, recuperando os valores contratados pela defasagem provocada por fatores externos que provocam a variação dos custos do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 06 de junho de 2023.**

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS**  
Pela Contratada

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25